

Lei n.º 86/90, de 26 de abril de 1990

Denominação de via pública:
São Sebastião.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "Rua São Sebastião", a rua sem denominação, loteamento Planalto, com início nas imediações da Rua Rui Barbosa, disce, faz esquina e atravessa a Rua Caetano Borges e termina na Rua Cônego Francisco Stella.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos vinte e seis dias do mês de abril de 1990.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moura
Chefe de Gabinete.